

GABINETE VEREADOR JOSÉ MARIA

| | PROJETO DE LEI Nº | , DE 06 DE ABRIL | DE 2018 |
|--|-------------------|------------------|----------------|
|--|-------------------|------------------|----------------|

Dispõe sobre a colocação de cartazes/placas informando o número telefônico do Conselho Tutelar nos estabelecimentos Públicos e Privados que prestam atendimento à população anchietense.

O Prefeito Municipal de Anchieta, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei;

Art. 1º Fica determinado que os estabelecimentos Públicos e Privados que prestam atendimento à população Anchietense deverão informar através de cartazes/placas o número telefônico do Conselho Tutelar.

Parágrafo Único O número deverá ser afixado em local visível e de fácil acesso para a população.

Art. 2º O Poder Executivo Municipal poderá designar órgão responsável para fiscalizar o fiel cumprimento dessa lei.

Art. 3º O descumprimento desta Lei por parte de estabelecimento Privado, acarretará em multa equivalente a 5 (cinco) salários mínimos.



Parágrafo único- O valor da multa será revertido em programas para sensibilizar a população sobre importância de denunciar maus tratos a crianças e adolescentes.

Art. 4º O descumprimento desta lei por parte do Poder Público acarretara PAD (Processo Administrativo Disciplinar).

Art. 5º Essa Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Anchieta, 06 de abril de 2018.

JOSÉ MARIA SIMÕES BRANDÃO VEREADOR



JUSTIFICATIVA

EXCELENTÍSSIMOS SENHORES VEREADORES DO MUNICÍPIO DE ANCHIETA ES

Tenho a Honra de submeter à elevada apreciação do Soberano Plenário desta Augusta Casa de Leis, o incluso projeto que tem por objetivo a colocação placas/cartazes informando o número telefônico do Conselho Tutelar nos estabelecimentos Públicos e Privados que prestam atendimento à população anchietense.

É importante que todo cidadão se sensibilize com as diárias agressões praticadas contra à criança e ao adolescente, e faça a sua parte, denunciando ao Conselho Tutelar, para inibir novas ações.

O papel dos profissionais que fazem parte do Conselho Tutelar é de extrema importância para o desenvolvimento pleno da nossa sociedade: são eles que trabalham como intermediários entre os meninos e meninas em situações de vulnerabilidade e os órgãos do Sistema de Garantia dos Direitos que vão realizar o devido atendimento, requisitando serviços e aplicando medidas protetivas.

A aprovação deste projeto é de extrema importância, pois dessa forma poderá aumentar o número de denúncias e em consequência irá proteger nossas crianças e adolescentes.

Plenário Urias Simões dos Santos, 06 de abril de 2018.

JOSÉ MARIA SIMÕES BRANDÃO VEREADOR